

LEI N° 1630, DE 20 DE MARÇO DE 1974

Autoriza abertura de crédito especial pa-
ra subvencionar o Centro de Tratoristas
de Ituiutaba e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta-mil-cruzeiros) para subvencionar o Centro de Tratoristas de Ituiutaba.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior se destina a fazer face aos encargos de manutenção do estabelecimento na formação de técnicos, e será paga após assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 3º - Como recurso ao crédito autorizado no art. 1º, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital no montante do respectivo crédito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 20 de março de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib